

"TERMO DE ENTREGA E DECLARAÇÃO"

FOUIPAMENTOS CORPORATIVOS

Na condição de empregado(a) da filial CARWAY IPIRANGA - VENDAS VEIC. NOVOS/VEIC. USADOS / COORDENADOR COMERCIAL, estou recebendo neste ato equipamento conforme abaixo:

Descrição dos Produtos:

EQUIP.	MODELO	PATRIMÓNIO	IMEI	VALOR	NÚMERO	PLANOS	ACESSÓRIOS	SITUAÇÃO	ESTADO
CHIP	CLARO		89550534590009818462	5212	(51)98062- 2208	Voz,		***	
CHIP	CLARO		89550534590009818520		(51)98062- 3255	Voz,		1999	
CHIP	OI		8955314929817958471	***	(51)98683- 3422	Voz,		122	
CHIP	OI		8955314929817958497		(51)98683- 3138	Voz.		5222	
CHIP	OI		8955314929817958489	7222	(51)98683- 2881	Voz,			
CELULAR	Samsung Duos	S	35801307229867303	300,00		,	Cabo USB Base Carregadora	COMPRADO	USADO
CELULAR	Moto C Plus		351836096554656	500,00	-	,	Cabo USB Base Carregadora	COMPRADO	USADO
CELULAR	Moto C Plus		351836097577896	500,00		,	Cabo USB Base Carregadora	COMPRADO	USADO
CELULAR	Moto C Plus		351836097590535	500,00		·	Cabo USB Base Carregadora	COMPRADO	USADO
CELULAR	Samsung J5 PRIME		35331209578859401	R\$ 450,00			Cabo USB Base Carregadora	COMPRADO	USADO

Comprometendo-me a devolvê-lo, em perfeito estado de conservação, mediante simples solicitação da empresa ou no caso de rescisão contratual, independente do motivo. Declaro que a utilização do referido equipamento será exclusivamente em minha atividade profissional, (não esta autorizado fotos particulares, telefones particulares, redes sociais, facebook, instagram, tinder, badoo, happn) estou ciente, da minha responsabilidade por danificar culposamente (pelo extravio, queda, danos por contato com umidade, extravio de componentes (carregador), estando isento de responsabilidade por danos advindos de desgates natural por uso cotidiano). Ciente que em caso de mau funcionamento (bateria não carrega) ou defeito do aparelho devo notificar no prazo máximo de 3 dias, após a retirada.

Caso haja necessidade de portar, levar para casa este eletrônico, que devo notificar qualquer estrago ou avaria imediatamente a para área de T.I, que caso se faça necessários consertos, estes deverão preferencialmente ser realizados via T.I, só em caso de impossibilidade incompatibilidade (devido a distância) o conserto será feito de forma particular. Para os fins do par. 1º do Art. 462 da CLT, desde já autorizo o desconto salarial à conta de eventuais danos causados ao equipamento,(descritos acima) reembolsando a minha empregadora pelos reparos necessários ou até mesmo a substituição de um novo aparelho. Lembrando que o valor para ressarcimento será o vigente da data da ocorrência.

Observações:

» Moto C IMEI 351836097590535 Tela trincada

Porto Alegre, 06 de março de 2020

Colaborador(A): MAITE VIEIRA CAMBOIM

CPF: 020.146.470-54

Assinatura:_